



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº	1774
15 / 03 / 2013	
RUBRICA	FOLHAS
Bruna F.	02

MENSAGEM/171

Rio Grande, 15 de abril de 2013.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 045, que **ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.292, DE 28/08/2012, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 891.305,69.**

A abertura do Crédito Adicional Especial em pauta tem como objetivo à aplicação do recurso conforme Lei Municipal Nº 7268 de 04 de julho de 2012.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 045 DE 15 DE ABRIL DE 2013.

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.292, DE 28/08/2012, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 891.305,69.

Art. 1º Fica acrescida a ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 7.292, de 28 de Agosto de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2013, conforme abaixo discriminado:

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal da Saúde 12.094.476/0001-18

28 – Encargos Especiais

846 – Outros Encargos Especiais

0000 – Encargos Especiais

0034 – Despesas de Exercícios Anteriores – Pessoal – FMS

3.1.9.0.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, visando à aplicação do recurso conforme Lei Municipal Nº 7268 de 04 de julho de 2012, no valor de R\$ 891.305,69 (oitocentos e noventa e um mil, trezentos e cinco reais com sessenta e nove centavos); conforme segue:

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal da Saúde 12.094.476/0001-18

28 – Encargos Especiais

846 – Outros Encargos Especiais

0000 – Encargos Especiais



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

03

0034 – Despesas de Exercícios Anteriores – Pessoal – FMS

3.1.9.0.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores (recurso 4521)(3572).....R\$ 891.305,69

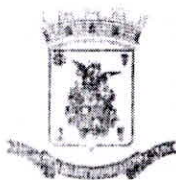
Art. 3º - Servirá como recurso, ao Crédito Adicional Especial aberto no art. 2º, Superávit do recurso **4521 – PMAQ** no valor de **R\$ 891.305,69 (oitocentos e noventa e um mil, trezentos e cinco reais com sessenta e nove centavos)**, conforme Ofício 500/SMS/2013 e Ofício 084/SMF/U.C., datados de 11 de abril de 2013, e de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 15 de abril de 2013.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA

Ofício nº 084 /SMF/U.C./2013

Rio Grande, RS, 11 de abril de 2013.


Senhor Secretário.

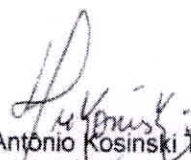
Vimos através do presente informar que o valor do **Superávit Financeiro** apurado no exercício de 2012 do **recurso 4521 – PMAQ**, conta corrente nº 36.220-4 foi de de R\$ **1.113.887,02** (um milhão, cento e treze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dois centavos), como segue.

Saldo Conciliado	R\$ 1.126.063,92
(-) Restos a Pagar	R\$ 12.176,90
Superávit Financeiro	R\$ 1.113.887,02

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Maximira Simões Pedrosa
Contadora
CRC-RS 053735/0-5


Luis Antonio Kosinski Teixeira
Superintendente de Controle
CPF: 583.952.290-20

Ilma Sr^a.

Vera Elizabeth da Silva

M.D. Secretária da Secretaria de Município da Saúde

Nesta

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 17781/2013

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Ver. Flávio Sato

- () Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.
() Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:

- () Enviar ao Consultor Jurídico.
() Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 23 de 04 de 2013

Jonas
Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

- () Em anexo
() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- () Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
 O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.
() O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 23 de 04 de 2013

Flávio Sato



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

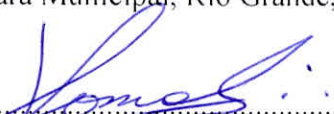
PROCESSO... 1772/2013


Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

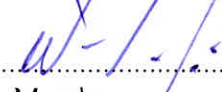
Este é o parecer desta comissão.

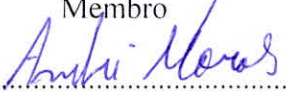
Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 23 de Abril de 2013


.....
Presidente


.....
Vice-Presidente


.....
Secretário


.....
Membro


.....
Membro



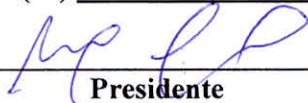

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO
PARECER

PROCESSO Nº: 1774/13

TIPO/Nº: PLE 45/13

AUTOR: Executivo Municipal

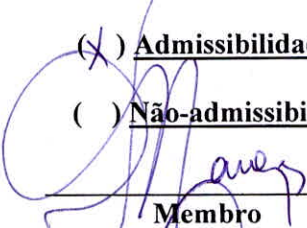
A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

<p>Vereador Júlio César Pereira da Silva</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p> Presidente</p>	<p>Vereador José Antônio da Silva</p> <p><input type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____ Vice – Presidente</p>
<p>Vereador Dirnei da Motta Greque</p> <p><input type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____ Secretário</p>	<p>Vereador Jair Rizzo</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p> Membro</p>

Vereadora Denise Marques

Admissibilidade

Não-admissibilidade


Membro

RESULTADO DA VOTAÇÃO: Admissibilidade
 Não-admissibilidade

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 08 de Março de 2013.


Presidente

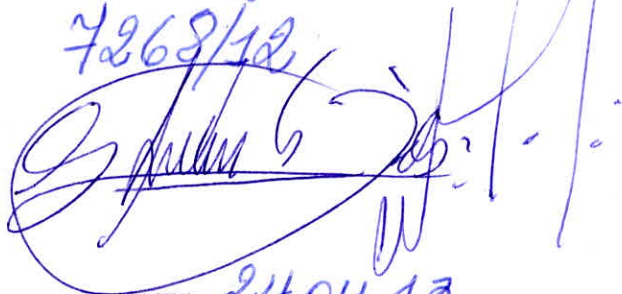
PROCESSO N° 1774/13

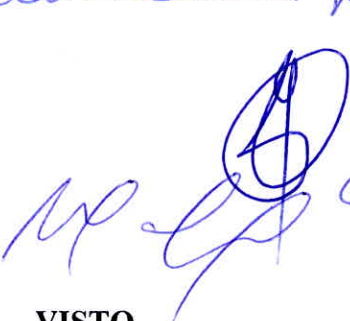
VEREADOR: Saris Vereadores

EMENDA: Aditória

Inclua-se parágrafo único ao art.º 3º

"Parágrafo único que todo super avul queimado apontado no ofício OSH/SMF/UC/2013, seja aplicado de acordo com Lei Municipal 7268/12.







DATA 24.04.13

VISTO



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº emenda

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Ves. Flávio Santos

- () Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.
- () Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:

- () Enviar ao Consultor Jurídico.
- () Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

- () Em anexo
- () O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- () Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
- () Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
- () O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 07 de maio de 20 13

Obs.: A emenda deveria referir-se a lei nº 7360 em anexo ao processo.

VEREADOR
Flávio Santos
PSDB



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO... *Emenda*

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- () CONSTITUCIONAL
- () INCONSTITUCIONAL
- () ANTIJURÍDICO
- () ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal Rio Grande, *02* de *maio* de *2013*

.....
 Presidente

[Signature]
 VEREADOR
Flávia Santos
 Vice-Presidente
 PSDB

.....
Secretário

[Signature]

 Membro

[Signature]

 Membro

* Despesa c/ empenho fe' pago 11



PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Fone/Fax: 5332338417 /
E-mail: a@riogrande.rs.gov.br
Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/n - Rio Grande
CEP: 96200-900
CNPJ: 88.566.872/0001-62

Empenho		Versão:
Empenho		Usuário: isair
Consultar Empenho		
Empenho N. 13818/2012		
Emissão: 29/04/2013	Horas: 15:28:19	Página: 1 de 2

Dados do Empenho - Dotação

Número do Empenho: 13818/2012 Emissão: 22/09/2012 Validade: 31/12/2012

Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade: 3 FUNDO MUNIC SAÚDE CNPJ 12.094.476/0001-18
Dotação: 3384 3.1.9.0.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Desdobramento: 3.1.9.0.11.40.00.00.00 GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS
PAO: 2490 PESSOAL ATIVO E ENCARGOS - FMS
Recurso: 4521 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ
Histórico Padrão: 0 Não Informado

Dados do Empenho - Credor

Credor: 4 - PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Endereço: Largo Eng. João Fernandes Moreira s/n
Munic/UF: Rio Grande/RS
CEP/Fone: 96.200-900/5332338417

Dados do Empenho - Valores

Autorização n.:	Valor Empenhado:	106181.41
Ordem de Compra:	Valor Anulado:	0.00
Licitação:	Valor Liquidado:	106181.41
	Valor Pago:	106181.41
	Saldo Atual:	0.00

Descrição do Empenho

VALOR REF FOLHA DE PAGAMENTO MATRIZ MES 09/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Fone/Fax: 5332338417 /
E-mail: a@riogrande.rs.gov.br
Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/n - Rio Grande
CEP: 96200-900
CNPJ: 88.566.872/0001-62

Empenho	Versão:	
Empenho	Usuário: Isair	
Consultar Empenho		
Empenho N. 15501/2012		
Emissão: 29/04/2013	Hora: 15:27:35	Página: 1 de 2

Dados do Empenho - Dotação

Número do Empenho: 15501/2012 Emissão: 23/10/2012 Validade: 31/12/2012

Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade: 3 FUNDO MUNIC SAÚDE CNPJ 12.094.476/0001-18
Dotação: 3384 3.1.9.0.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Desdobramento: 3.1.9.0.11.40.00.00.00 GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS
PAO: 2490 PESSOAL ATIVO E ENCARGOS - FMS
Recurso: 4521 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ
Histórico Padrão: 0 Não Informado

Dados do Empenho - Credor

Credor: 4 - PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Endereço: Largo Eng. João Fernandes Moreira s/n
Munic/UF: Rio Grande/RS
CEP/Fone: 96.200-900/5332338417

Dados do Empenho - Valores

Autorização n.:	Valor Empenhado:	354.67
Ordem de Compra:	Valor Anulado:	0.00
Licitação:	Valor Liquidado:	354.67
	Valor Pago:	354.67
	Saldo Atual:	0.00

Descrição do Empenho

VALOR REF FOLHA DE PAGAMENTO MATRIZ REF MES 10/2012

Recurso P1 Custeio fº pago 13



PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Fone/Fax: 5332338417 /
E-mail: a@riogrande.rs.gov.br
Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/n - Rio Grande
CEP: 96200-900
CNPJ: 88.566.872/0001-62

Empenho	Versão:	
Empenho	Usuário: Isair	
Consultar Empenho		
Empenho N. 16124/2012		
Emissão: 29/04/2013	Hora: 15:22:37	Página: 1 de 2

Dados do Empenho - Dotação

Número do Empenho: 16124/2012 Emissão: 30/10/2012 Validade: 31/12/2012

Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade: 3 FUNDO MUNIC SAÚDE CNPJ 12.094.476/0001-18

Dotação: 3386 3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Desdobramento: 3.3.9.0.39.70.00.00.00 CONFECCAO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS

PAO: 2468 MANUTENÇÃO DE POSTOS E ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

Recurso: 4521 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ

Histórico Padrão: 0 Não Informado

Dados do Empenho - Credor

Credor: 71623 - DOMINO CONFEC E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA

Endereço: Rua ANDRADAS 594

Munic/UF: Rio Grande/RS

CEP/Fone: 96.200-030/5332313099

Dados do Empenho - Valores

Autorização n.:	14283	Valor Empenhado:	1339.80
Ordem de Compra:		Valor Anulado:	0.00
Licitação:		Valor Liquidado:	1339.80
		Valor Pago:	1339.80
		Saldo Atual:	0.00

Descrição do Empenho

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE UNIFORMES PARA OS PROFISSIONAIS DO PROGRAMA DE MELHORIA DE ACESSO E QUALID, CARTA CONVITE Nº 124/2012 CONFORME TERMO DE CONTRATO Nº 326/2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Fone/Fax: 5332338417 /

E-mail: a@riogrande.rs.gov.br

Largo Eng. João Fernandes Moreira,s/n - Rio Grande

CEP: 96200-900

CNPJ: 88.566.872/0001-62

Empenho		Versão:
Empenho		Usuário: isair
Consultar Empenho		
Empenho N. 16124/2012		
Emissão: 29/04/2013	Hora: 15:22:37	Página: 2 de 2

Itens do Empenho

Descrição	Empenhado	Liquidado
CAPA DE CHUVA EM NYLON COM CAPUZ, EMBORRACHADA, e zíper na cor PRETA. Com 1 serigrafia superior lado esquerdo com logo da Estratégia Saúde da Família- em 1 cor branco medindo 9 cm x 9 cm e 1 serigrafia em arco nas costas medindo 24 cm de largura por 18 cm de altura em 1 cor branco. (total 2 artes). Tamanhos P,M,G,GG,GXL Marca: .	1.339,80	1.339,80

Lançamentos

Data	Histórico	Complemento	Valor	Débito	Crédito
30/10/2012	Vlr. Ref. Emissão de Empenho nº	16124/2012	1339.80	332	335
30/10/2012	Vlr. Ref. Emissão de Empenho nº	16124/2012	1339.80	374	362
30/10/2012	Vlr. Ref. Emissão de Empenho nº	16124/2012	1339.80	167	169
30/10/2012	Vlr. Ref. Emissão de Empenho nº	16124/2012	1339.80	374	169
30/10/2012	Vlr. Ref. Emissão de Empenho nº	16124/2012	1339.80	154	169

Recibo PI Unkeno fº Pago 15



PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Fone/Fax: 5332338417 /
E-mail: a@riogrande.rs.gov.br
Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/n - Rio Grande
CEP: 96200-900
CNPJ: 88.566.872/0001-62

Empenho		Versão:
Empenho		Usuário: Isair
Consultar Empenho		
Empenho N. 16129/2012		
Emissão: 29/04/2013	Hora: 15:26:12	Página: 1 de 2

Dados do Empenho - Dotação

Número do Empenho: 16129/2012 Emissão: 30/10/2012 Validade: 31/12/2012

Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Orgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade: 3 FUNDO MUNIC SAÚDE CNPJ 12.094.476/0001-18
Dotação: 3386 3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Desdobramento: 3.3.9.0.39.70.00.00.00 CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS
PAO: 2468 MANUTENÇÃO DE POSTOS E ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE
Recurso: 4521 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ
Histórico Padrão: 0 Não Informado

Dados do Empenho - Credor

Credor: 57041 - MARCIA HELENA NEVES CASSERES
Endereço: Rua REPUBLICA DE CUBA 713
Munic/UF: Rio Grande/RS
CEP/Fone: 96.212-060/5332301302

Dados do Empenho - Valores

Autorização n.:	14285	Valor Empenhado:	2676.50
Ordem de Compra:		Valor Anulado:	0.00
Licitação:		Valor Liquidado:	2676.50
		Valor Pago:	2676.50
		Saldo Atual:	0.00

Descrição do Empenho

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA OS PROFISSIONAIS DO PROGRAMA DE MELHORIA DE ACESSO E QUALID;
CARTA CONVITE Nº 124/2012 CONFORME TERMO DE CONTRATO Nº 327/2012.

16



PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
 Fone/Fax: 5332338417 /
 E-mail: a@riogrande.rs.gov.br
 Largo Eng. João Fernandes Moreira,s/n - Rio Grande
 CEP: 96200-900
 CNPJ: 88.566.872/0001-62

Empenho		Versão:
Empenho		Usuário: isair
Consultar Empenho		
Empenho N. 16129/2012		
Emissão: 29/04/2013	Hora: 15:26:12	Página: 2 de 2

Itens do Empenho

Descrição	Empenhado	Liquidado
JALECO longo em tecido OXFORD , manga longa na cor branca. 90 CM	1.809,50	1.809,50
JALECO longo em tecido OXFORD GOLA PADRE (odonto), manga longa na	399,50	399,50
JALECO longo em tecido MICROFIBRA GOLA PADRE (odonto) , manga longa na cor branca. 90 CM DE COMPRIMENTO, Fechamento com botões brancos. 3 bolsos, sendo 1 lateral esquerda e 1 lateral direita e 1 superior lado esquerdo com logo da Estratégia Saúde da Família 7 cm x 7 cm - bordado 3 cores laranja, azul e branco (1 arte). Tamanhos P,M,G,GG,GXL. Marca: .	467,50	467,50

Lançamentos

Data	Histórico	Complemento	Valor	Débito	Crédito
30/10/2012	Vlr. Ref. Emissão de Empenho nº	16129/2012	2676.50	332	335
30/10/2012	Vlr. Ref. Emissão de Empenho nº	16129/2012	2676.50	374	362
30/10/2012	Vlr. Ref. Emissão de Empenho nº	16129/2012	2676.50	167	169
30/10/2012	Vlr. Ref. Emissão de Empenho nº	16129/2012	2676.50	374	169
30/10/2012	Vlr. Ref. Emissão de Empenho nº	16129/2012	2676.50	154	169
30/10/2012	Vlr. Ref. Emissão de Empenho nº	16129/2012	2676.50	158	340
30/10/2012	Vlr. Ref. Emissão de Empenho nº	16129/2012	2676.50	374	343
29/01/2013	Vlr. Ref. Liquidação Empenho RP nº	16129/2012	2676.50	9843	12070
29/01/2013	Vlr. Ref. Liquidação Empenho RP nº	16129/2012	2676.50	10614	10616
29/01/2013	Vlr. Ref. Liquidação Empenho RP nº	16129/2012	2676.50	11953	11954
08/02/2013	Vlr. Ref. Pagamento Empenho RP nº	16129/2012	2676.50	12070	7893
08/02/2013	Vlr. Ref. Pagamento Empenho RP nº	16129/2012	2676.50	10616	10617
08/02/2013	Vlr. Ref. Pagamento Empenho RP nº	16129/2012	2676.50	11954	11955

Recurso P/ Custeio f/ pago 17



PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Fone/Fax: 5332338417 /
E-mail: a@riogrande.rs.gov.br
Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/n - Rio Grande
CEP: 96200-900
CNPJ: 88.566.872/0001-62

Empenho	Versão:	
Empenho	Usuário: isair	
Consultar Empenho		
Empenho N. 16128/2012		
Emissão: 29/04/2013	Hora: 15:23:43	Página: 1 de 2

Dados do Empenho - Dotação

Número do Empenho: 16128/2012 Emissão: 30/10/2012 Validade: 31/12/2012

Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
 Orgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 Unidade: 3 FUNDO MUNIC SAÚDE CNPJ 12.094.476/0001-18
 Dotação: 3386 3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 Desdobramento: 3.3.9.0.39.70.00.00.00 CONFECCAO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS
 PAO: 2468 MANUTENÇÃO DE POSTOS E ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE
 Recurso: 4521 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ
 Histórico Padrão: 0 Não informado

Dados do Empenho - Credor

Credor: 140672 - FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
 Endereço: Rua XV DE NOVENBRO 787 sala 01
 Munic/UF: Videira/SC
 CEP/Fone: 89.560-000/4935332805

Dados do Empenho - Valores

Autorização n.:	14278	Valor Empenhado:	8160.60
Ordem de Compra:		Valor Anulado:	0.00
Licitação:		Valor Liquidado:	8160.60
		Valor Pago:	8160.60
		Saldo Atual:	0.00

Descrição do Empenho

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE UNIFORMES PARA OS PROFISSIONAIS DO PROGRAMA DE MELHORIA DE ACESSO E QUALID, CARTA CONVITE Nº 124/2012 CONFORME TERMO DE CONTRATO Nº 325/2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Fone/Fax: 5332338417 /
E-mail: a@riogrande.rs.gov.br
Largo Eng. João Fernandes Moreira,s/n - Rio Grande
CEP: 96200-900
CNPJ: 88.566.872/0001-62

Empenho		Versão:
Empenho		Usuário: Isair
Consultar Empenho		
Empenho N. 16128/2012		
Emissão: 29/04/2013	Hora: 15:23:43	Página: 2 de 2

Itens do Empenho

Descrição	Empenhado	Liquidado
COLETE em tecido MALHA COLEGIAL , na cor AZUL ROYAL. Fechamento	3.100,80	3.100,80
CAMISETA Manga CURTA em tecido MALHA POLIVISCOSE ,gola careca	1.848,36	1.848,36
Camiseta, manga curta, em poliviscose. ,gola careca (redonda) na cor	1.147,84	1.147,84
JALECO longo em tecido MICROFIBRA ,manga longa na cor branca. 90 CM	2.063,60	2.063,60
COMPRIMENTO, Fechamento com botões brancos. 3 bolsos, sendo 1 lateral esquerda e 1 lateral direita e 1 superior lado esquerdo com logo da Estratégia Saúde da Família 7cm X7cm - bordado 3 cores laranja, azul e branco. (1 arte). Tamanhos P,M,G,GG,GXL Marca: . 2 artes. Apresentação de prévia de modelo, tecido e cor. Tamanhos P,M,G,GG,GXL Marca: .		

Lançamentos

Data	Histórico	Complemento	Valor	Débito	Crédito
30/10/2012	Vir. Ref. Emissão de Empenho nº	16128/2012	8160.60	332	335
30/10/2012	Vir. Ref. Emissão de Empenho nº	16128/2012	8160.60	374	362
30/10/2012	Vir. Ref. Emissão de Empenho nº	16128/2012	8160.60	167	169
30/10/2012	Vir. Ref. Emissão de Empenho nº	16128/2012	8160.60	374	169
30/10/2012	Vir. Ref. Emissão de Empenho nº	16128/2012	8160.60	154	169
30/10/2012	Vir. Ref. Emissão de Empenho nº	16128/2012	8160.60	158	340
30/10/2012	Vir. Ref. Emissão de Empenho nº	16128/2012	8160.60	374	343
28/01/2013	Vir. Ref. Liquidação Empenho RP nº	16128/2012	8160.60	9843	12070
28/01/2013	Vir. Ref. Liquidação Empenho RP nº	16128/2012	8160.60	10614	10616
28/01/2013	Vir. Ref. Liquidação Empenho RP nº	16128/2012	8160.60	11953	11954
04/02/2013	Vir. Ref. Pagamento Empenho RP nº	16128/2012	8160.60	12070	7893
04/02/2013	Vir. Ref. Pagamento Empenho RP nº	16128/2012	8160.60	10616	10617
04/02/2013	Vir. Ref. Pagamento Empenho RP nº	16128/2012	8160.60	11954	11955



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Neiva 91019974 19



PLANO DE APLICAÇÃO
PROGRAMA DE MELHORIA E ACESSO A QUALIDADE
PMAQ - 2012

- RECURSOS REPASSADOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, JÁ REDISTRIBUÍDOS CONFORME LEI MUNICIPAL 7.268, de 04 de julho de 2012.

DATA DA RECEITA	COMPETÊNCIA	VALOR	DESPESAS COM PESSOAL (81%)	DESPESAS DE CUSTEIO (19%)
28/12/11	Nov/2011	R\$ 26.600,00	R\$ 21.546,00	R\$ 5.054,00
29/02/12	Dez/2011	R\$ 26.600,00	R\$ 21.546,00	R\$ 5.054,00
08/03/12	Jan/2012	R\$ 26.600,00	R\$ 21.546,00	R\$ 5.054,00
02/05/12	Fev/2012	R\$ 26.600,00	R\$ 21.546,00	R\$ 5.054,00
21/05/12	Mar/2012	R\$ 26.600,00	R\$ 21.546,00	R\$ 5.054,00
	TOTAL	R\$ 133.000,00	R\$ 107.730,00	R\$ 25.270,00

Vera Elizabeth Lima da Silva
Vera Elizabeth Lima da Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
RIO GRANDE

• RECURSOS DO ORÇAMENTO 2012

DATA DA RECEITA	COMPETÊNCIA	VALOR	DESPESAS COM PESSOAL (81%)	DESPESAS DE CUSTEIO (19%)
17/07/2012 19/11/2012	Abril/12	R\$ 34.100,00 R\$ 114.300,00	R\$ 120.204,00	R\$ 28.196,00
12/07/2012 19/11/2012	Maio/12	R\$ 32.400,00 R\$ 116.000,00	R\$ 120.204,00	R\$ 28.196,00
22/08/2012 08/11/2012	Junho/12	R\$ 34.600,00 R\$ 124.800,00	R\$ 129.114,00	R\$ 30.286,00
13/09/2012 19/11/2012	Julho/12	R\$ 34.600,00 R\$ 124.800,00	R\$ 129.114,00	R\$ 30.286,00
21/09/2012 19/11/2012	Agosto/12	R\$ 150.600,00 R\$ 8.800,00	R\$ 129.114,00	R\$ 30.286,00
31/10/12	Setembro/12	R\$ 159.400,00	R\$ 129.114,00	R\$ 30.286,00
14/12/12	Outubro/12	R\$ 165.200,00	R\$ 133.812,00	R\$ 31.388,00
Diferença referente ao repasse anterior aos profissionais	Nov/2011 à março/2012	R\$ 629,69	R\$ 629,69	
TOTAL DO RECURSO - ORÇAMENTO 2012		R\$ 1.100.229,60	R\$ 891.305,69	R\$ 208.924,00

• RECURSOS A SEREM LANÇADOS NO ORÇAMENTO 2013

DATA DA RECEITA	COMPETÊNCIA	VALOR	DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS DE CUSTEIO
29/12/12	Abril/12	R\$ 5.800,00	R\$ 4.698,00	R\$ 1.102,00

Vera Elizabeth Lima da Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
RIO GRANDE

29/12/12	Maio/12	R\$ 5.800,00	R\$ 4.698,00	R\$ 1.102,00
29/12/12	Junho/12	R\$ 5.800,00	R\$ 4.698,00	R\$ 1.102,00
29/12/12	Julho/12	R\$ 5.800,00	R\$ 4.698,00	R\$ 1.102,00
29/12/12	Agosto/12	R\$ 5.800,00	R\$ 4.698,00	R\$ 1.102,00
29/12/12	Setembro/12	R\$ 5.800,00	R\$ 4.698,00	R\$ 1.102,00
29/12/12	Novembro/12	R\$ 169.600,00	R\$ 137.376,00	R\$ 32.224,00
TOTAL DO RECURSO EXERCÍCIO ANTERIOR		R\$ 200.400,00	R\$ 165.564,00	R\$ 38.836,00

• **RECURSOS DO ORÇAMENTO 2013**

DATA DA RECEITA	COMPETÊNCIA	VALOR	DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS DE CUSTEIO
15/03/13	dezembro/12	R\$ 169.600,00	R\$ 137.376,00	R\$ 32.224,00
TOTAL DO RECURSO ORÇAMENTO 2013		R\$ 169.600,00	R\$ 137.376,00	R\$ 32.224,00

- SERA PAGO AOS PROFISSIONAIS DA ESF O VALOR REFERENTE A COMPETÊNCIA DO RECURSO DO PMAQ - ABRIL À DEZEMBRO/2012: **R\$ 1.194.245,60**

Vera Elizabeth Lima da Silva
 Vera Elizabeth Lima da Silva
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 RIO GRANDE



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.268, DE 04 DE JULHO DE 2012.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DO REPASSE DO INCENTIVO FINANCEIRO DO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DE ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ), DENOMINADO COMPONENTE DE QUALIDADE DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL – PAB VARIÁVEL, AOS PROFISSIONAIS DAS EQUIPES LOTADOS NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento do incentivo financeiro do Programa Nacional de Melhoria de Acesso e Qualidade da Atenção Básica (PMAQ/AB) aos profissionais que atuam na Estratégia Saúde da Família, da Secretaria Municipal da Saúde, que estão participando do PMAQ-AB, conforme Portaria nº1654, de 19 de julho de 2011.

§ 1º - Os profissionais que receberão o pagamento do incentivo financeiro PMAQ são enfermeiros, médicos, odontólogos, auxiliares/técnicos de enfermagem, auxiliares saúde bucal, agentes comunitários de saúde da Estratégia Saúde da Família, conforme descreve a Lei nº 6959/10, de 15 de dezembro de 2010.

§ 2º - O valor do incentivo financeiro pago aos profissionais da Estratégia Saúde da Família será efetuado em até três parcelas anuais, conforme repasse do incentivo financeiro do PMAQ, denominado Componente de Qualidade do Piso da Atenção Básica Variável – PAB Variável à Secretaria Municipal da Saúde, a partir do resultado do processo de certificação do desempenho das equipes pela avaliação externa do Ministério da Saúde e avaliação do atingimento das metas pactuadas com gestão da Secretaria Municipal da Saúde.

Art.2º O incentivo financeiro PMAQ para cada profissional será pago de acordo com o resultado da certificação da equipe, conforme anexo I e a avaliação da gestão da Secretaria



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Municipal da Saúde pelo atingimento de metas definidas Termo de Compromisso da Estratégia Saúde da Família – TERCOM-ESF de cada equipe.

Art. 3º Do montante do recurso financeiro do PMAQ recebido pela Secretaria Municipal da Saúde, 80 % será repassado aos profissionais das equipes, 1% aos profissionais da Coordenação da ESF e 19% para estruturação e custeio das Unidades Básicas de Saúde da Família – UBSF's, conforme resultado do processo de certificação do desempenho das equipes pela avaliação externa do Ministério da Saúde, não sendo incorporável a remuneração, não podendo, portanto, ser utilizado como base de cálculo para outras vantagens.

Parágrafo único: o valor correspondente do incentivo financeiro PMAQ/AB será de acordo com o resultado da certificação de cada equipe, o qual será rateado entre todos profissionais da equipe, em parcelas igualitárias, conforme anexo I.

Art. 4º Os profissionais terão direito ao recebimento do incentivo financeiro PMAQ/AB somente nos meses trabalhados, exceto no período de férias e enquanto permanecer o repasse financeiro do Componente de Qualidade do Piso da Atenção Básica Variável – PAB Variável pelo Ministério da Saúde.

Art. 5º O valor referente às parcelas de incentivo financeiro corre por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade: 2490 – Pessoal Ativo e Encargos

Elemento de Despesas: 3.1.9.0.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Projeto Atividade 2468 – Manutenção de Postos e Estabelecimentos de Saúde

Elemento de despesas: 3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo

Elemento de despesas: 3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento de despesas: 4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente

Recurso: 4521 – Programa Nacional de Melhoria de Acesso e Qualidade da Atenção Básica (PMAQ),

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2012.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

cc.:SMF/SMA/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DAS EQUIPES POR DESEMPENHO DE ACORDO COM AVALIAÇÃO EXTERNA PMAQ DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

<i>DESEMPENHO DA EQUIPE</i>	<i>VALOR DE INCENTIVO REPASSADO VIA PMAQ, POR EQUIPE EM REAIS (R\$) *</i>
I- DESEMPENHO INSATISFATÓRIO	Não recebe incentivo
II- DESEMPENHO REGULAR	R\$ 1.426,00
III- DESEMPENHO BOM	R\$ 4.278,00
IV- DESEMPENHO ÓTIMO	R\$ 7.130,00

Cabe salientar que o valor do incentivo PMAQ supracitado será repassado aos profissionais de acordo com os critérios estabelecidos no Artº.3 desta Lei.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

RELAÇÃO DAS UBSF's QUE FAZEM PARTE DO PMAQ E O NÚMERO DE PROFISSIONAIS POR EQUIPE

UBS / SETOR	EQUIPE/ ÁREA	Nº DE PROFISSIONAIS
MARLUZ	3	9
* MARLUZ	8	11
* CAIC	4	11
* CASTELO BRANCO	5	10
CASTELO BRANCO	6	9
CASTELO BRANCO	29	10
* SANTA ROSA	7	12
* PROFILURB	10	10
* SÃO JOÃO	12	13
* SÃO MIGUEL I	13	13
SÃO MIGUEL I	14	11
SÃO MIGUEL II	15	11
QUINTINHA	20	10
QUERÊNCIA	27	8
BERNADETH	16	12
* QUINTA	19	9
TAIM	25	7
COORDENAÇÃO ESF	-	3
TOTAL EQUIPE= 17		179



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.360, DE 05 DE MARÇO DE 2013.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DO REPASSE DO INCENTIVO FINANCEIRO DO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DE ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ), DENOMINADO COMPONENTE DE QUALIDADE DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL – PAB VARIÁVEL, AOS PROFISSIONAIS DAS EQUIPES LOTADOS NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 7.268/12 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento do incentivo financeiro do Programa Nacional de Melhoria de Acesso e Qualidade da Atenção Básica (PMAQ/AB) aos profissionais que atuam na Estratégia Saúde da Família, da Secretaria de Município da Saúde, que estão participando do PMAQ-AB, conforme Portaria nº 1654, de 19 de julho de 2011.

§ 1º Os profissionais que receberão o pagamento do incentivo financeiro PMAQ são enfermeiros, médicos, odontólogos, auxiliares/técnicos de enfermagem, auxiliares saúde bucal, agentes comunitários de saúde da Estratégia Saúde da Família, conforme descreve a Lei nº 6959/10, de 15 de dezembro de 2010, incluindo também os motoristas das equipes que estão participando do PMAQ, que realizam a carga horária mínima de 40 horas semanais na ESF.

§ 2º O valor do incentivo financeiro pago aos profissionais da Estratégia Saúde da Família será efetuado em até três parcelas anuais, conforme repasse do incentivo financeiro do PMAQ, denominado Componente de Qualidade do Piso da Atenção Básica Variável – PAB Variável à Secretaria Municipal da Saúde, a partir do resultado do processo de certificação do desempenho das equipes pela avaliação externa do Ministério da Saúde e avaliação do atingimento das metas pactuadas com gestão da Secretaria Municipal da Saúde.

§ 3º O pagamento do incentivo financeiro PMAQ será de acordo com as descrições dos anexos I, II e III desta lei.

Art. 2º O incentivo financeiro PMAQ será pago aos profissionais que fazem parte das equipes cadastradas no referido programa e da Coordenação da ESF, conforme anexo I, cujo valor corresponderá ao resultado final da certificação da equipe pelo Ministério da Saúde, descrito no anexo II, de acordo com



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

critérios estabelecidos no anexo III e a avaliação da gestão da Secretaria Municipal da Saúde pelo atingimento de metas definidas Termo de Compromisso da Estratégia Saúde da Família – TERCOM-ESF de cada equipe.

Art. 3º Do montante do recurso financeiro do PMAQ recebido pela Secretaria de Município da Saúde, 80 % será repassado aos profissionais das equipes, 1% aos profissionais da Coordenação da ESF e 19% para estruturação e custeio das Unidades Básicas de Saúde da Família – UBSF's, conforme resultado do processo de certificação do desempenho das equipes pela avaliação externa do Ministério da Saúde, não sendo incorporável a remuneração, não podendo, portanto, ser utilizado como base de cálculo para outras vantagens.

Parágrafo único – o valor correspondente do incentivo financeiro PMAQ/AB será de acordo com o resultado da certificação de cada equipe, o qual será rateado entre todos profissionais da equipe, em parcelas igualitárias, conforme anexo II.

Art. 4º Os profissionais terão direito ao recebimento do incentivo financeiro PMAQ/AB somente nos meses trabalhados nas equipes cadastradas e na Coordenação da ESF, exceto no período de férias e enquanto permanecer o repasse financeiro do Componente de Qualidade do Piso da Atenção Básica Variável – PAB Variável pelo Ministério da Saúde.

Art. 5º O valor referente as parcelas de incentivo financeiro corre por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Projeto Atividade: 2490 – Pessoal Ativo e Encargos
- Elemento de Despesas: 3.1.9.0.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
- Projeto Atividade 2468 – Manutenção de Postos e Estabelecimentos de Saúde
- Elemento de despesas: 3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo
- Elemento de despesas: 3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Elemento de despesas: 4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente
- Recurso: 4521 – Programa Nacional de Melhoria de Acesso e Qualidade da Atenção Básica (PMAQ),

Art. 6º Fica revogada a Lei Municipal nº 7.268, de 04 de julho de 2012.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 05 de março de 2013.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

RELAÇÃO DAS UBSF'S/ EQUIPES QUE FAZEM PARTE DO PMAQ

UBSF/SETOR	EQUIPE/ÁREA/SETOR DA ESF
MARLUZ	03
MARLUZ	08
CAIC	04
CASTELO BRANCO	05
CASTELO BRANCO	06
CASTELO BRANCO	29
SANTA ROSA	07
PROFILURB	10
SÃO JOÃO	12
SÃO MIGUEL I	13
SÃO MIGUEL I	14
SÃO MIGUEL II	15
BERNADETH	16
QUINTA	18
QUINTA	19
QUINTINHA	20
TAIM	25
QUERÊNCIA	27



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

COORDENAÇÃO ESF

COORDENAÇÃO DA ESF

TOTAL DE EQUIPES PARTICIPANTES DO PMAQ = 18 EQUIPES SF
+A EQUIPE DA COORDENAÇÃO ESF

ANEXO II

**CLASSIFICAÇÃO DAS EQUIPES POR DESEMPENHO DE ACORDO COM
AVALIAÇÃO EXTERNA PMAQ DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**

DESEMPENHO DA EQUIPE	VALOR DE INCENTIVO PMAQ REPASSADO POR EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA	VALOR DE INCENTIVO PMAQ REPASSADO POR EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA COM SAÚDE BUCAL
I – DESEMPENHO INSATISFATÓRIO	Não recebe incentivo	Não recebe incentivo
II – DESEMPENHO REGULAR (20%)	R\$ 1.700,00	R\$ 2.200,00
III – DESEMPENHO BOM (60%)	R\$ 5.100,00	R\$ 6.600,00
IV – DESEMPENHO ÓTIMO	R\$ 8.500,00	R\$ 11.000,00

Cabe salientar que o valor do incentivo PMAQ supracitado será repassado aos profissionais de acordo com os critérios estabelecidos no Art. 3º desta Lei.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA O PAGAMENTO

	INCENTIVO INTEGRAL (100%)	INCENTIVO PARCIAL(50%)	NÃO RECEBE O INCENTIVO
Até 03 dias de afastamento justificado	X	----	----
De 04 a 15 dias de afastamento justificado	----	X	----
Superior a 15 dias de afastamento	----	----	X
Faltas não justificadas	----	----	X

OBSERVAÇÃO:

Entende-se como afastamento:

- Falta justificada;
- Laudo médico;
- Licenças em geral.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0651/13
Proc. 1774/2013


Rio Grande, 08 de maio de 2013.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 45 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,


Ver. Paulo Renato Mattos Gomes- Renatinho
Presidente

ANEXO: Acresce elemento de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 6.727, de 07/07/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013, e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 7.292, de 28/08/2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2013, e autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na Secretaria de Município da Saúde, de valor de R\$ 891.305,69.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.292, DE 28/08/2012, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 891.305,69.

Art. 1º Fica acrescida a ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 7.292, de 28 de Agosto de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2013, conforme abaixo discriminado:

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

- 03 – Fundo Municipal da Saúde 12.094.476/0001-18
- 28 – Encargos Especiais
- 846 – Outros Encargos Especiais
- 0000 – Encargos Especiais
- 0034 – Despesas de Exercícios Anteriores – Pessoal – FMS
- 3.1.9.0.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, visando à aplicação do recurso conforme Lei Municipal Nº 7268 de 04 de julho de 2012, no valor de **R\$ 891.305,69 (oitocentos e noventa e um mil, trezentos e cinco reais com sessenta e nove centavos)**, conforme segue:

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

- 03 – Fundo Municipal da Saúde 12.094.476/0001-18
- 28 – Encargos Especiais
- 846 – Outros Encargos Especiais



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

0000 – Encargos Especiais

0034 – Despesas de Exercícios Anteriores – Pessoal – FMS

3.1.9.0.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores (recurso 4521)(3572).....R\$ 891.305,69

Art. 3º - Servirá como recurso, ao Crédito Adicional Especial aberto no art. 2º, Superávit do recurso **4521 – PMAQ** no valor de **R\$ 891.305,69 (oitocentos e noventa e um mil, trezentos e cinco reais com sessenta e nove centavos)**, conforme Ofício 500/SMS/2013 e Ofício 084/SMF/U.C., datados de 11 de abril de 2013, e de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.396 DE 09 DE MAIO DE 2013.

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.292, DE 28/08/2012, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 891.305,69.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescida a ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 7.292, de 28 de Agosto de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2013, conforme abaixo discriminado:

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal da Saúde 12.094.476/0001-18

28 – Encargos Especiais

846 – Outros Encargos Especiais

0000 – Encargos Especiais

0034 – Despesas de Exercícios Anteriores – Pessoal – FMS

3.1.9.0.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, visando à aplicação do recurso conforme Lei



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Municipal Nº 7268 de 04 de julho de 2012, no valor de R\$ 891.305,69 (oitocentos e noventa e um mil, trezentos e cinco reais com sessenta e nove centavos), conforme segue:

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal da Saúde 12.094.476/0001-18

28 – Encargos Especiais

846 – Outros Encargos Especiais

0000 – Encargos Especiais

0034 – Despesas de Exercícios Anteriores – Pessoal – FMS

3.1.9.0.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores (recurso 4521)(3572).....R\$ 891.305,69

Art. 3º Servirá como recurso, ao Crédito Adicional Especial aberto no art. 2º, Superávit do recurso **4521 – PMAQ** no valor de **R\$ 891.305,69 (oitocentos e noventa e um mil, trezentos e cinco reais com sessenta e nove centavos)**, conforme Ofício 500/SMS/2013 e Ofício 084/SMF/U.C., datados de 11 de abril de 2013, e de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 09 de maio de 2013.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 2000

PROCESSO Nº 1774/13 (PLE 45/13)

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
2	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
3	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	✓		
4	GIOVANI BASTOS MORALLES -	✓		
5	PAULO ROBERTO MARTIN ROLDÃO	✓		
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ – ANDRÉ BATATINHA	✓		
7	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL	✓		
8	PETTER BOTELHO DA SILVA	✓		
9	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
10	DENISE RODRIGUES MARQUES – PROFESSORA DENISE	✓		
11	DIRNEI DA MOTTA GREQUI – DIRNEI CABELEIREIRO	✓		
12	FLÁVIO VELEDA MACIEL – FLÁVIO VIGILANTE	✓		
13	FLÁVIO VARA DOS SANTOS – FLÁVIO SANTOS	✓		
14	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA – VAVÁ	✓		
15	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
16	JOEL JESUS SILVEIRA DE ÁVILA	—		
17	JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA – CHARLES SARAIVA	✓		
18	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA – JÚLIO CÉSAR	✓		
19	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
20	ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO	✓		
21	THIAGO PIRES GONÇALVES – THIAGUINHO	✓		

DATA:

19

SECRETÁRIO